Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1547 de 16 CU 110

DECRETO Nº. 13.998/10 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | SECRETARIA DE GOVERNO | |
|--------------------------------------|---|-----------|
| 10.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 10.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 10.10-339036 10.10-041220002.2005 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Manutenção Divulgação dos Atos Oficiais | 38.000,00 |
| 10.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | SECRETARIA DE GOVERNO | |
|----------------------|--|-----------|
| 10.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 10.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 10.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 68.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de abril

de 2010.

Frefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos